

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL N° 2.718/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE 2019.

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

03.01

Secretaria Municipal de Administração

04

Administração

04.122

Administração Geral

04.122.0110

Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0110.2007

Manutenção e Desenvolv. das Atividades da Secret. Munic. de Administração

3.3.90.470000

Obrigações Tributárias e Contributivas – 1 Livre R\$ 500,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme art. 43, §1º, Inciso I. da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3° Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

> haldo Wea 2: de IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Secretário Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 - FONE (54)3446 2800 - CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 - COTIPORÃ/RS